

**EDITAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 007/2008 - PROGRAMA DE APOIO**  
**A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E**  
**TECNOLÓGICOS**  
**CONVOCAÇÃO**

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), torna pública sua iniciativa e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente edital.

**RECURSOS FINANCEIROS**

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), disponibilizará R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais). Os recursos disponibilizados serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) para apoiar a participação em eventos realizados no País (nacionais e internacionais); R\$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) para apoiar a participação em eventos internacionais realizados no Exterior; e R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) para apoiar a participação em eventos regionais realizados no Estado do Pará.

**OBJETIVOS**

Apoiar a participação de pesquisadores e professores de IES sediadas no Estado do Pará, em eventos científicos e/ou tecnológicos regionais, nacionais e internacionais relevantes no País e no Exterior, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico completo, de sua autoria, não publicado, resultante de pesquisa desenvolvida no Estado, com previsão de publicação em periódicos e anais.

**DATAS LÍMITES**

- Lançamento do Edital: 04/07/2008
- Submissão eletrônica no site: Fluxo contínuo (as propostas devem ser submetidas com antecedência mínima de 35 dias da realização do evento)
- Divulgação dos resultados: 25 dias antes da realização do evento.
- Apresentação da documentação para contratação: 07 dias após a divulgação.
- Encerramento das Submissões das Propostas: 01 de novembro de 2008

**INFORMAÇÕES**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA  
 Diretoria Científica  
 Av. Presidente Vargas nº 1020, bairro da Campina, Belém/Pará.  
 CEP: 66.017-000  
 Fone/Fax: (91) 4009-2557 / 4009-2552  
 Site: www.fapespa.pa.gov.br  
 E-mail (específico para este edital): [eppec@fapespa.pa.gov.br](mailto:eppec@fapespa.pa.gov.br)  
 O EDITAL 007/2008 estará disponível na íntegra no site da FAPESPA no endereço eletrônico, [www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br), a partir do dia 04 de julho de 2008.  
 Ubiratan Holanda Bezerra  
 Diretor-Presidente da FAPESPA



**ACÓRDÃO Nº 1933**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**  
**FAZENDARIOS - TARF**

**ACÓRDÃO N. 1933 - 2ª CPJ.** RECURSO N. 4026 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 01251002285-9). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É vedado ao julgador administrativo a apreciação de matéria relativa a constitucionalidade ou validade de lei, na forma do inciso III, do art. 26, da Lei n. 6.182/1998. 3. Segundo a norma legal, constitui-se crédito fiscal o valor do imposto relativo às mercadorias recebidas para comercialização, bem como às mercadorias ou produtos que, utilizados diretamente no processo industrial, sejam neles consumidos ou integrem o produto final, na condição de elemento indispensável à sua composição, que não é o caso dos autos, que se trata de consumo. 4. A utilização indevida de crédito sujeito o contribuinte às penalidades da lei. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. **DECISÃO:** POR MAIORIA DE VOTOS. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 25/06/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 25/06/2008. **VOTO CONTRÁRIO:** Conselheiro Fernando Acatauassú Nunes, que votou pelo parcial provimento do recurso, por entender que o sujeito passivo teria direito ao crédito da energia elétrica.

**ACÓRDÃO Nº 1932**  
**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**  
**FAZENDARIOS - TARF**

**ACÓRDÃO N. 1932 - 2ª CPJ.** RECURSO N. 4050 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092006510000630-9). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Escorreita a decisão singular que ao verificar a existência de AINF lavrado com a mesma matéria, mesmo exercício e mesmo fato gerador declara improcedência da autuação a fim de evitar a ocorrência do *bis in idem*. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. **DECISÃO:** UNÂNIME. **JULGADO NA SESSÃO DO DIA:** 25/06/2008. **DATA DO ACÓRDÃO:** 25/06/2008.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT REDENÇÃO**

O Ilmo. Sr. **ISAIAS FROTA EVANGELISTA**, COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

**ANDRÉ BRAGA MENDES CARNEIRO**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: **L O C EVANGELISTA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **15.220.209-9**

A.I.N.F. Nº: **Nº 07.2008.51.000.1000-1 e**

**07.2008.51.000.1001-0**

ENDEREÇO: **Rua Antônio Alves Carvalho - Nº 0 -**

**Expansão**

**Santana do Araguaia - PA**

**ISAIAS FROTA EVANGELISTA**

**Coordenador - CERAT - Redenção**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000669-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: **R B M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Inscrição Estadual: **15.185.762-8**

Auditora Fiscal solicitante: **Adilson Salgado Vieira**

Documentos solicitados:

Dae's de Recolhimento de I.C.M.S.;

DIEF/GIEF;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Notas fiscais de Entradas;

Notas fiscais de Saídas;

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2003 até 06/2008.

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566 - 1ª andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8527.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**JORGE DIAS RAMOS**

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 7º TAC**

Nº do Contrato: 022/2006/SEFA

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonista, recepcionista e copeiragem para a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificações, quantidades e indicações respectivas, constantes do Anexo I do Contrato.

Valor do Contrato Original: R\$ 306.180,12 (trezentos e seis mil, cento e oitenta reais e doze centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2006.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa SGE - Serviços Gerais e Engenharia LTDA.

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 022/2006-SGE, que tem por objeto original a prestação de serviços de telefonista, recepcionista e copeiragem nas unidades da SEFA, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04 de Julho de 2008 e término em 03 de Julho de 2009.

Valor do Empenho: R\$ 30.326,68 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

Data da assinatura: 04.07.2008

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339037.001

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro

Diretor de Administração/SEFA.

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 15.09.2006, acréscimo;

2º TAC, 02.01.2007, valor estimado: R\$ 164.161,19;

3º TAC, 26.06.2007, repactuação do valor originalmente

pactuado no Contrato nº 022/2006;

4º TAC, 04.07.2007, Prorrogação do prazo até 03/07/2008;

5º TAC, 02.01.2008, Classificação Orçamentária 2008

6º TAC, 16.01.2008, inclusão de recepcionista.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 8º TAC**

Nº do Contrato: Contrato nº 019/2005SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a locação não residencial pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, do imóvel situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566.

Valor do Contrato Original: R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Raquel Alves Lourenço.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2005, referente à locação do Prédio, onde funciona a Central de Serviços- Gentil SEFA, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 01 de Julho de 2008 à 30 de Junho de 2009.

Valor do Empenho: R\$ 218.022,06 (duzentos e dezoito mil, vinte e dois reais e seis centavos)

Dotação orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.339036.0144

Data da Assinatura: 01.07.2008

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração da SEFA.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 07.12.2005, mudança de fonte

2º Tac, 02.01.2007, valor estimado, R\$ 204.000,00

3º Tac, 30.06.2006, prorrogação

4º Tac, 02.01.2007, valor estimado: R\$ 209.697,12

5º Tac, 01.07.2007, prorrogação

6º Tac, 02.01.2008, classificação orçamentária

7º Tac, 28.05.2008, Alteração da 6ª cláusula do Contrato.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000719-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: **J LIMA**

Inscrição Estadual: **15.137.617-4**

Auditora Fiscal solicitante: **Adilson Salgado Vieira**

Documentos solicitados:

Comprovante de entrega - DIEF;

Comprovante de entrega - SINTEGRA;

Dae's de Recolhimento de I.C.M.S.;

DIEF/GIEF;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Notas fiscais de Entradas;

Notas fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2003 até 06/2008.

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566 - 1ª andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8527.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**JORGE DIAS RAMOS**

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEAT DE IPVA / ITCD**

A Ima. Sra. Dra. **DAYSE VIANA DE MURGUEITIO**

Coordenadora Fazendária, da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no